

* Publicada no DOETC/MS nº 3855, de 11 de setembro de 2024, página 10.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MS Nº 41, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a política de privacidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, e seu § 1º, V do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de conformação legal e regulamentar para proteção de dados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a responsabilidade institucional de proteger dados pessoais da ocorrência de vazamentos, acessos não autorizados e usos inadequados;

Considerando o compromisso com a transparência, a confiança e a preservação dos direitos dos titulares dos dados e usuários;

Considerando o Princípio Constitucional da eficiência, visando à implementação e o monitoramento de práticas de privacidade, estabelecendo-se diretrizes padronizadas e sistêmicas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

Considerando a importância de aprimorar e sistematizar a política e as práticas institucionais relacionadas à segurança da informação, as quais contribuem para assegurar o suporte necessário ao pleno exercício das funções do TCE-MS;

Considerando a necessidade de implementação, manutenção e monitoramento do Programa Corporativo de Gestão da Segurança da Informação e Privacidade de Dados (PCGSIPD) do TCE-MS, para assegurar *compliance* com as leis e regulamentações aplicáveis à segurança da informação e à privacidade, inclusive, às relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Privacidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I, elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados.

Art. 2º Esta política será revisada anualmente pelo mencionado Comitê ou quando houver mudanças significativas, a fim de seja implementada de maneira correta e consistente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2024.

Conselheiro **Jerson Domingos**
Presidente

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Informações sobre Privacidade

1. Estrutura

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS valoriza a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, colaboradores e parceiros. Esta Política de Privacidade descreve como são coletadas, utilizadas, armazenadas e protegidas as informações pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis.

A Política de Privacidade aplica-se ao Portal Institucional do Tribunal de Contas do Estado de MS - TCE-MS, excetuando-se os serviços de terceiros disponibilizados por meio desse Portal, a exemplo das redes sociais Facebook, Instagram e X, cujos termos e políticas de privacidade são de inteira responsabilidade dos seus respectivos Provedores de Aplicações de Internet (PAI).

Com a primazia pelo interesse público, pautado na eficiência e com o objetivo de executar as atribuições constitucionais e legais desta Instituição, o tratamento de dados pessoais pelo TCE-MS é realizado em consonância com a sua finalidade pública.

Este Portal é mantido e operado pelo TCE-MS e os nossos serviços podem ser utilizados para a coleta e tratamento de dados pessoais que pertencem àqueles que o utilizam. Ao fazê-lo, agimos na qualidade de controlador desses dados e estamos sujeitos às disposições da Leis Federais nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018) é a norma que dispõe sobre tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger direitos fundamentais de liberdade e privacidade. De acordo com referida norma, dados pessoais são aquelas informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da LGPD).

Tratando-se de matéria de dados pessoais e privacidade, estamos diante de direitos de

ordem constitucional de personalidade. Em respeito à sua privacidade e à autodeterminação da informação, é possível conhecer nesta política as possibilidades de coleta e uso dos seus dados pessoais pelo TCE-MS, e ainda, os canais de comunicação para esclarecimentos.

2. Quando e quais dados pessoais são coletados

O TCE-MS oferece diversos serviços e aplicativos à sociedade através de seu Portal Institucional. Tais como:

- Jurisprudência;
- Corregedoria
- SICAP;
- Cidadão;
- Servidor;
- Ouvidoria;
- Transparência;
- MPC;
- Gestor;
- LGPD;
- ESCOEX;
- Área do Advogado;
- Diário Oficial;
- Relatórios de gestão;
- Boletim de Jurisprudência.

O acesso aos serviços e aplicativos supramencionados devem ser precedidos do registro do interessado, oportunidade em que são solicitados e armazenados dados como nome, e-mail, CPF, RG, CNH, estado civil, endereço, telefone, escolaridade, qualificação profissional, cópia de documento para comprovação de identidade, entre outros, para que o usuário seja corretamente identificado, receba login e senha, e possa utilizar os serviços disponíveis que necessitam de autenticação.

Quando as informações pessoais se destinarem a uso em processos seletivos ou ainda visando a colaboração ou participação em cursos e eventos poder-se-a requerer informações relacionadas ao currículo acadêmico. Alguns dados podem ser obtidos por meio de fontes disponíveis em outros cadastros de governo e compartilhados com o TCE-MS de acordo com a legislação aplicável. Contudo, o usuário se desejar ter acesso, poderá solicitar a edição e retificação dos dados pessoais sempre que estiverem incompletos, desatualizados ou inexatos (art. 18 da LGPD).

3. Qual a finalidade da coleta dos dados

Em cumprimento ao Princípio da Legalidade, a utilização dos dados pessoais tem como elemento norteador os direitos e garantias constitucionais e legais, os Princípios aplicados à Administração Pública, tendo como finalidade precípua, entregar serviço de forma segura ao cidadão de acordo estritamente com aquilo que é solicitado. Assim, os dados são utilizados conforme exemplos abaixo relacionados:

- Comunicação do TCE-MS com o cidadão, mantendo-o informado sobre os assuntos para os quais se cadastrou – por exemplo, recebimento de decisões, notificações sobre andamento de processos, resultados de solicitações à ouvidoria;
- Emissão e registro do certificado de participação em ações educacionais e outros eventos;
- Registro de acesso, controle de presença e atividade executada pelo usuário nos ambientes educacionais, com o objetivo de avaliar participação e aprendizagem;
- Receber manifestação da satisfação do cidadão sobre os serviços públicos ofertados em diversas áreas, como educação, saúde, segurança, transporte público, obras, entre outros;
- Além das manifestações binárias (se está satisfeito ou insatisfeito com o serviço ofertado), é possível ainda fazer breve comentário sobre a prestação do serviço, assim como fazer fotos e anexá-las à manifestação;
- Concentração de informações e serviços vinculados à vida funcional dos membros e servidores, ativos e inativos, além de estagiários do Tribunal de Contas;
- Atendimento a determinações legais e constitucionais, como o exercício do controle externo (nos termos da Constituição Federal), disponibilização de pedidos feitos por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), garantia de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei 13.460/2017).

Os dados também são utilizados para prover experiência personalizada do usuário quando do acesso ao Portal e para estatística de uso.

4. Como realizamos o tratamento de dados

O tratamento de dados além dos valores constitucional e legalmente estabelecidos, seguirão as etapas de recepção, classificação, processamento, armazenamento, arquivamento, entre outros, conforme art. 5º inciso X da LGPD.

As informações coletadas automaticamente através do Portal ou fornecidas pelo usuário do sítio eletrônico, são registradas e armazenadas em nossos bancos de dados, observados os necessários padrões de segurança, confidencialidade e integridade.

No caso de incidente de segurança com dados pessoais, o TCE-MS adotará as premissas básicas advindas da LGPD e de normas técnicas que tratam de segurança da informação e privacidade de dados. Seguirá as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e informará o ocorrido através do formulário de comunicação de incidente de segurança com dados pessoais disponibilizado pela ANPD.

5. Compartilhamento de dados pessoais

Quando destinados à prestação dos serviços de sua competência, o TCE-MS poderá realizar o compartilhamento dos dados pessoais de acordo com a interoperabilidade dos seus sistemas e serviços de tecnologia da informação.

O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, o TCE-MS somente poderá compartilhar dados pessoais com os seguintes tipos de organizações:

Provedores de serviços: empresas contratadas para auxiliar direta ou indiretamente na manutenção dos serviços administrativos ou de tecnologia. Esses provedores de serviços e seus colaboradores selecionados, só estão autorizados a acessar dados pessoais para as tarefas específicas, que forem requisitadas a eles com base em instruções determinadas sobre a proteção de dados pessoais. Em caso de violação, respondem solidariamente conforme a legislação vigente.

Órgãos e entidades públicas: no exercício de suas atribuições legais e regulatórias ou relacionada à finalidade pública, em atenção ao interesse público.

O compartilhamento de dados pessoais realizado pelo TCE-MS com outras instituições públicas ou privadas observará a conformidade com as suas finalidades e sempre em consonância com o que estabelece a legislação.

O Tribunal não compartilha nem autoriza o compartilhamento de informações para fins ilícitos, abusivos ou discriminatórios.

6. Direitos do usuário

O usuário do Portal do TCE-MS possui os seguintes direitos, conferidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos previstos em lei;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- Revogação do consentimento.

A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) não confere direito de eliminação de dados tratados com fundamento em bases legais distintas do consentimento, a menos que os dados sejam desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o previsto na lei.

Os titulares de dados pessoais tratados no âmbito TCE-MS poderão exercer seus direitos por

meio de formulário disponibilizado pela Ouvidoria do próprio TCE-MS, ou ainda, alternativamente, se desejar, o titular poderá enviar uma mensagem eletrônica (*e-mail*). As informações necessárias para isso estão na seção “Contato” desta Política de Privacidade.

Visando resguardar direitos próprios e de terceiros e ainda, com o escopo de garantir que o usuário que pretenda exercer seus direitos é, de fato, o titular dos dados pessoais objeto da requisição, poderão ser solicitados documentos ou outras informações que possam auxiliar em sua correta identificação. Isto somente será feito quando absolutamente necessário, e o requerente receberá todas as informações relacionadas a essa solicitação.

7. Alterações à presente Política de Privacidade

Esta Política será administrada pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - COGPD, Comitê de Segurança da Informação - CSI, instituído pela Resolução nº 200/2023/TCE- MS e Resolução Administrativa nº 100/2009.

A presente versão desta Política de Privacidade poderá ser alterada a qualquer tempo caso haja necessidade. Portanto, recomenda-se que seja consultada com regularidade.

8. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

O TCE-MS, por meio da Portaria “P” nº 515/2023 nomeou como seu Encarregado, a servidora Ana Carla Lemes Brum de Oliveiras, membro do Comitê de Segurança da Informação e Coordenadora do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para apoiar e atuar como canal de comunicação entre Controlador, Titular de Dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9. Contato

Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou sobre os dados pessoais coletados e tratados, entre em contato com o Encarregado do TCE-MS, através dos canais mencionados abaixo:

- Encarregada Ana Carla Lemes Brum de Oliveira
- E-mail: encarregado@tce.ms.gov.br
- Formulário eletrônico: <https://www.tce.ms.gov.br/ouvidoria/lgpd>

- Telefone: 3317-1514
- Endereço postal: Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29, CEP 79031-310, Campo Grande - MS, Seg. à Sex. das 07h às 13h.